



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOGRAFO

Lei nº 0480 de 18 de SETEMBRO de 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 100.000,00

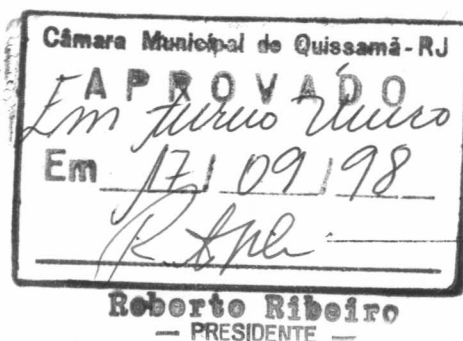
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais.), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 18 de setembro de 1998.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 19 | 09 | 98

Edição nº 3459

Ass.: Roberto Ribeiro

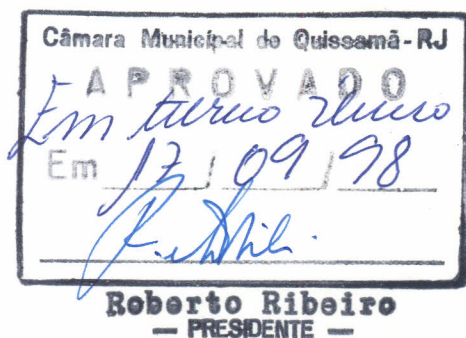


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10 - Câmara Municipal				
10.02-01070212.001	02	3111	90.000,00	-
10.02-01070212.001	04	3131	10.000,00	-
10.01-01010012.001	01	3111	-	10.000,00
10.02-01070211.016	08	4110	-	40.000,00
10.02-01070211.001	09	4120	-	40.000,00
10.02-01070211.030	10	4210	-	10.000,00
Totais	-	-	100.000,00	100.000,00



CP

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 19/09/98

Edição nº 3459

Ass.: Roberto Ribeiro